

**ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **MARCO ANTONIO SCHATZMAM** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **EDUARDO RAFAEL DE PAULA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **THAMILE CHIMENEZ FRANZINI** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Representante Titular da ACIAP, **MARÍLIA LEITE LANGASSNER** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **GUILHERME CHEROBIM FILHO** – Representante Titular da Câmara Municipal de Vereadores de SJP, **JEFERSON JOÃO ORTHMAM** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **LIDFRANCE TOME ALVES** e **JOSÉ GONÇALVES PEREIRA** – Representantes do Conselho da Cidade, **ELAINE RIBEIRO LOBO** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Habitação e **ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 13ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 226313/2016, em nome de ALA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616633120. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** somente para ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO o pedido no que se refere as atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4617-6/00, 4631-1/00, 4637-1/05, 4637-1/99, 4713-0/02, 4721-1/03, 4729-6/99. Proibido exercer atividades de comércio e serviço no local.
2. O protocolo nº. 229837/2016, em nome de MARCIO JOSE KAMINSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616488730. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e permissível para permitido Indústria de Grande Porte Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 2822-4/01, 2822-4/02 e 3314-7/08. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0326/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.
3. O protocolo nº. 228095/2016, em nome de MICHEL MARCELO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616595034. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 2539-0/01 e 4744-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0312/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.
4. O protocolo nº. 227429/2016, em nome de CLEVERSON FABIANO STEMPIAK IZUMI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP1601334. Após análise os Membros do Conselho

**ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 5611-2/02, 9329-8/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0132/2016 anexado à consulta. Proibido música ao vivo no local.

5. O protocolo nº. 224552/2016, em nome de REGINA CELIA SCHLICHTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615881408. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4511-1/02.

6. O protocolo nº. 225402/2016, em nome de KARINA KATY CLAUDINO DA CRUZ / IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO DE FOGO ROSA DE SARON, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1602385. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. CNAE: 9591-0/00. DOC SEMMA Nº. 0307/2016. Edificação inadequada para a atividade.

7. O protocolo nº. 226403/2016, em nome de ANDRE MARION JANUÁRIO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616631790. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com a CNAE:4679-6/04.

8. O protocolo nº. 227415/2016, em nome de HALIM MAKÁRIOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP9525. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8230-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 002/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

9. O protocolo nº. 227416/2016, em nome de JOÃO HENRIQUE MARQUES DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616656130. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividades Terciárias (UTP do Itaqui). Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 4930-2/02, 5229-0/99, 5320-2/01, 5320-2/02, 8219-9/99 e 8299-7/99.

10. O protocolo nº. 226997/2016, em nome de LUIS FERNANDO DE CARVALHO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1602114. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4543-9/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0215/2016 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN e SEMMA.

11. O protocolo nº. 230198/2016, em nome de ANDRÉ AUGUSTO HASSE DE BARROS VILELA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616758102. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 4649-4/08 e 4683-4/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as

recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0334/2016 anexado à consulta. Alto risco CVCO.

12. O protocolo nº. 230358/2016, em nome de VALDECI TREVIZAN - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616607091. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** somente para ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO o pedido no que se refere as atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4511-1/01, 4511-1/02, 4511-1/03 e 7490-1/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0314/2016 anexado à consulta. Proibido exercer atividades de comércio e serviço no local.

13. O protocolo nº. 229328/2016, em nome de TATIANE DELEIDE BARROS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615814420. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02. Atividade incompatível com a via e o zoneamento.

14. O protocolo nº. 230535/2016, em nome de REFORMADORA DE PNESES CAMPO BELLO LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616662829. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1, permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B e permissível para permitido Indústria de Médio porte tipo 4. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2212-9/00, 3839-4/99 e 4530-7/05. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0324/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e Vigilância Sanitária.

15. O protocolo nº. 231037/2016, em nome de NORMA AMANCIO PEREIRA ZANCHETTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1605208. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** a baixa da exigência da aprovação de projeto de isolamento acústico na SEMMA. CNAE: 8230-0/02. O requerente deve atender a condicionante do CMPDU.

16. O protocolo nº. 230976/2016, em nome de EDIRALDO GERALDO PEREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1605379. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. CNAE: 4520-0/01. DOC SEMMA N. 0313/2016. Atividade incompatível com a edificação. Manutenção de veículos na via e passeio.

17. O protocolo nº. 230942/2016, em nome de WELLINGTON ADEMIR SILVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1606267. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4543-9/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0336/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e DEMUTRAN.

18. O protocolo nº. 231137/2016, em nome de BRUNO MEZARоба VOSGERAU, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616837267. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte Tipo 2 e 3. Atividade solicitada de

**ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

acordo com as CNAEs: 1354-5/00, 2539-0/01 e 2941-7/00. Condicionado a ajustar CNAE 2941-7/00 para a atividade Dobra e Acabamento.

19. O protocolo nº. 231475/2016, em nome de JOEL PAULINO JUCÁ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616855890. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4652-4/00.

20. O protocolo nº. 230601/2016, em nome de VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616502303. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2212-9/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0327/2016 anexado à consulta.

21. O protocolo nº. 231830/2016, em nome de CELSO QUIRINO DE MORAES FILHO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616830890. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02. Zoneamento e imóvel incompatíveis com as atividades.

22. O protocolo nº. 232138/2016, em nome de NILSO DE CAMPOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615872420. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2 e permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte Tipo 1. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 3101-2/00 e 4929-9/01.

23. O protocolo nº. 232161/2016, em nome de ALINE APARECIDA DALLA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616843171. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2 . Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 4520-0/03, 4530-7/01 e 4530-7/04. Alto risco DEMUTRAN.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 230555/2016, em nome de BARBARA BLONKOWSKI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 200544/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 50% para 54,72%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

2. O protocolo nº. 227131/2016, em nome de ORACI DE MOURA ASSERMAN, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 209841/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial.

3. O protocolo nº. 228760/2016, em nome de RIBEIRO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 057586/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a liberação das áreas de carga e descarga com as seguintes dimensões: 02 vagas no térreo, uma de 2,30m x 5,00m e uma de 4,81m x 4,75m e 01 vaga no 2º pavimento com 2,60m x 5,40m.
4. O protocolo nº. 231473/2016, em nome de NEUSIR CARLOS HELFER, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 227903/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Atividade Terciária.
5. O protocolo nº. 228129/2016, em nome de PAULO RICARDO DA SILVA / PREMOAÇO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 086660/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a substituição das contrapartidas elaboradas pelo Grupo Técnico em 23 de maio de 2016 por 30 pontos de ônibus.
6. O protocolo nº. 217564/2016, em nome de JÚLIA SCHERNER, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 066324/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Habitação Coletiva – 552 unidades; aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%; aumento do coeficiente de aproveitamento de 3 para 4,03; aumento do número de pavimentos de 10 para 12, mediante aquisição de potencial construtivo de acordo com a Lei Complementar 2100/2012 artigo 3º § 1º conforme calculo anexo; do acesso secundário pela rua Dr. Motta Júnior; da liberação da complementação da área de recreação no subsolo, e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo grupo técnico em 05 de julho de 2016, ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.
7. O protocolo nº 228796/2016, em nome de MANHATTAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., solicita prorrogação de prazo. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação do prazo para entrega das contrapartidas até 15/08/2016.
8. O protocolo nº. 230502/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 200599/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Serviço Vicinal 2.
9. O protocolo nº. 231550/2016, em nome de ANTONIO FLÁVIO MUJICA MENEZES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 214993/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço de Bairro B.
10. O protocolo nº. 228320/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 220977/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Serviço Vicinal 2.
11. O protocolo nº. 226062/2016, em nome de CWS ENGENHARIA LTDA., solicita reconsideração das Consultas Amarelas nº 223931/2016 e 223935/2016. Após análise os Membros do Conselho

**ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Específico A, posto de abastecimento de combustível. Não atende a Lei Complementar 108/2016.

12. O protocolo nº. 230213/2016, em nome de ANGELO SASSO NETO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 226202/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço de Bairro B.

13. O protocolo nº. 229262/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 211050/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do afastamento dos fundos de 1,50m para 0,30m para execução da cobertura da quadra esportiva (padrão FNDE).

14. O protocolo nº. 230214/2016, em nome de ANTONIO BENEDITO FENELON, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 203166/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Geral 1.

15. O protocolo nº. 226061/2016, em nome de CWS ENGENHARIA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 039983/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Específico A, posto de abastecimento de combustível. Não atende a Lei Complementar 108/2016.

16. O protocolo nº. 228390/2016, em nome de KÁTIA ANGELA DOS SANTOS RECH, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 226700/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Específico A, posto de abastecimento de combustível. Não atende a Lei Complementar 108/2016.

17. O protocolo nº. 228407/2016, em nome de PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 226914/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Específico A, posto de abastecimento de combustível.

18. O protocolo nº. 228595/2016, em nome de GUIDO VIEIRA FERRAZ, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 213213/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a liberação de uma vaga com 2,27x4,50. Não é atribuição do CMPDU.

19. O protocolo nº. 228299/2016, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 225464/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

20. O protocolo nº. 231140/2016, em nome de STELA MARCIA PEREIRA RAMOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 219809/2016. Após análise os Membros do Conselho

**ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

21. O protocolo nº. 231141/2016, em nome de STELA MARCIA PEREIRA RAMOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 200724/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

22. O protocolo nº. 228803/2016, em nome de CWS ENGENHARIA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 227522/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Específico A, posto de abastecimento de combustível. Atender o DOC da SEMMA 0344/2016.

23. O protocolo nº. 216487/2016, em nome de FRC IMÓVEIS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 201171/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Habitação Coletiva - 125 unidades e Centro Comercial e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo grupo técnico em 05 de julho de 2016, ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.

O CMPDU INFORMA QUE A LEI COMPLEMENTAR 16/2005 SERÁ REVOGADA E SUBSTITUIDA PELA LEI COMPLEMENTAR 107/2016, A QUAL ENTRARÁ EM VIGOR EM 17/08/2016.

Nada mais havendo, eu, Angela dos Santos Saint Pierre, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 27 de Julho de 2016.

MARCELO FERRAZ CESAR
Presidente

MARCO ANTONIO SCHATZMAM
Titular

JOSE GONÇALVES PEREIRA
Titular

THAMILE CHIMENEZ FRANZINI
Suplente

LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN
Titular

EDUARDO RAFAEL DE PAULA
Titular

MARÍLIA LEITE LANGASSNER
Titular

JEFERSON JOÃO ORTHMAM
Titular

EDUARDO CAMARGO UMBRIA
Titular

ENIO CESAR CECCON
Suplente

ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI
Titular

LIDFRANCE TOME ALVES
Titular

ELAINE RIBEIRO LOBO
Suplente

GUILHERME CHEROBIM FILHO
Titular

ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Secretária Executiva